

EDITAL INTERNO PPGCOMUNICAÇÃO Nº 07/2023

Institui o processo de seleção de candidatos para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Anhembi Morumbi.

O Programa de Pós-graduação em Comunicação (PPGCOM) torna público o presente Edital Interno de abertura das inscrições para seleção de candidatos ao **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior** conforme Edital CAPES 30/2023– Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE).

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.1 O processo de seleção tem por objetivo oferecer bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelo PPGComunicação na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada pela CAPES, conforme edital 30/2023 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), uma (1) bolsa equivalente a no máximo 10 (dez) mensalidades. A duração da bolsa é de no mínimo seis (6) meses e de no máximo dez (10) meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo envio dos documentos necessários para o e-mail laura.canepa@animaeducacao.com.br no período de **29 de novembro a 05 de dezembro de 2023**. Somente serão aceitas as mensagens recebidas até 23h59min do dia 5 de dezembro de 2023.

4. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A):

- 4.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- 4.2. Não possuir título de doutor(a) em qualquer área de conhecimento no momento da inscrição
- 4.3. Estar regularmente matriculado(a) como aluno de doutorado do PPGComunicação
- 4.4. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 4.5. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 4.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes.

4.7. Ter a declaração de conhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV; (Anexos disponíveis em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>)

4.8. Possuir registro ORCID como identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa a ser obtido gratuitamente no site <https://orcid.org/>.

4.9. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

4.10. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.11. Não estar em inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos de administração pública.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO5.

1. Plano de estudos em português com no máximo 15 páginas contendo cronograma do plano de pesquisa. O Plano de Estudos deve conter, obrigatoriamente, os itens a seguir:

- a) Título;
- b) Palavras-chave
- c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível solução;
- d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), metas e ações apresentando coerência entre os passos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- h) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens (relevância social, relevância científica, relevância tecnológica, relevância econômica);

- i) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- j) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- k) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
- l) Referências.

5.2 Carta de aceite definitivo da Instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato.

5.3 Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital Capes 30/2023.

5.4. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para desenvolvimento das atividades propostas;

5.5 Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

5.6 Currículo Lattes atualizado e documentado, contendo cópia dos comprovantes relativos aos últimos cinco anos dos itens pontuados neste Edital, prazo este salvo as formações acadêmicas, conforme detalhamento constante do Anexo 1 deste edital. Para efeito de pontuação do Currículo Lattes serão consideradas apenas as informações curriculares que constam no Anexo 1 deste Edital e que tiverem comprovação. Não serão aceitos outros formatos de currículo.

5.7 Currículo resumido do coorientador estrangeiro.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dar-se-á por meio da análise da adequabilidade dos documentos exigidos e pela formação acadêmica e produtividade científica do candidato.

6.2. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, juntamente com a Comissão de Seleção e Gerenciamento de Bolsas, por um avaliador externo ao Programa e um representante discente dos pós-graduandos (doutorado).

6.3 A partir da listagem ordenada dos candidatos pré-habilitados no processo de seleção interna, caberá recurso, devendo estes ser enviados para o e-mail laura.canepa@animaeducacao.com.br no prazo de 24 horas a contar da data de divulgação dos resultados preliminares, conforme item 7 (cronograma) deste Edital. A comissão julgadora terá 48 horas para análise dos recursos e divulgação do resultado final.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DA SELEÇÃO INTERNA	DATAS
Período das inscrições	28/11/2023 a 5/11/2023
Análise dos documentos e Resultado preliminar da seleção interna	6/12/2023
Período para solicitação de recursos	6/12/2023
Período para análise de recursos	6/12/2023
Resultado final da seleção interna	6/12/2023
Período para inscrição do candidato selecionado no Sistema da CAPES (Sicapes), incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, ler e tomar ciência do Edital CAPES 30/2023 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes, disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023 Edital 2263037 SEI 2261948 Edital 30 2023.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023%20Edital%202263037%20SEI%202261948%20Edital%2030%202023.pdf)

8.2 O candidato selecionado deverá cumprir as demais etapas previstas no Edital 30/2023 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes.

8.3 Esta seleção não garante o ingresso ao PDSE.

8.4 A critério da comissão, poderão ser classificados candidatos em número excedente ao número de bolsas previstas (1) para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto neste Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e a Comissão de Seleção e Gerenciamento de Bolsas.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.



Laura Loguercio Cánepa, Profa. Dra.
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação